

## **DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2001**

*Prorroga o prazo a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto de 13 de setembro de 2000, que cria o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema.*

**O PRESIDENTE DA REPUBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto de 13 de setembro de 2000, que cria o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema, fica prorrogado até 30 de junho de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2001; 180º da Independência a 113º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

*Francisco Weffort*

*Pedro Parente*